



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA, situada a Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 15.356.417/0001-12, representado neste ato pelo seu Presidente Vereador Sr. **FERNANDES ANTONIO CARLINI**, brasileiro, casado, filho de **OSMAR ANTONIO CARLINI** e **LEILA TEREZINHA CARLINI**, nascido em 12/06/1979, natural de Paranatinga-MT, portador da cédula de identidade RG no 10540288 SSP/MT, expedida em 28/11/2017 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 885.012.641-72, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 370 no Bairro Vila Concórdia, na cidade de Paranatinga-MT, Paranatinga-MT, Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MERCADO LIDERANÇA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 43.984.290/000168, estabelecida na AV Brasil nº 1308 Centro na cidade de Paranatinga - MT, Neste ato representado pela Senhora Erica Fernanda Quissi, filha de Vicente Quissi E Maria Lindair Batista Quissi, nascida em 08/09/1978, natural de Presidente Prudente SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 987527 SSP/MT - MT, e do CPF nº: 55059678172, residente e domiciliado à Rua Sucupira, Nº 03, Bairro: Centro na cidade de Paranatinga MT, Doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1- Este Contrato tem por objeto Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para o Legislativo Municipal, 2023/2024, conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

Rua Monteiro Lobato, n 707 – Centro Paranatinga-MT CEP 78.870-000 Fone
(66) 3573-1010 3573-4000

maria

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1 Os Materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal, conforme solicitação e acompanhamento da nota fiscal dos produtos, no ato da entrega pelo Fiscal de Contratos responsável e ou Responsável pelo almoxarifado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 — O valor global do referido Contrato é de R\$ 70.441,98 (setenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos). O pagamento será efetuado mediante nota fiscal, na Diretoria Financeira, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO EXECUÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O presente contrato terá vigência da assinatura até a data de 05/06/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente nos termos da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 - Toda e qualquer alteração estabelecido no presente contrato, deverá ser formalizado através de TERMO ADITIVO, de acordo com o art. 65 da Lei NO 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

6.1 - Os recursos orçamentários destinados ao pagamento do objeto licitado estão previsto na Dotação Orçamentária:01.001.01.031.0002.2002.3.3.90.30 - Material de Consumo (15)

CLÁUSULASÉTIMA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 — Os direitos e responsabilidade das partes aplicáveis são:

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam executados inteiramente;
- b) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- c) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei no 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais de cada período, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento;
- f) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTA:

8.1 — As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei no 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Paranatinga- MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 — De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 - As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

9.1 — A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços;

c) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas

neste Contrato ou dele decorrente;

d) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei no 8.666, de 21/06/93.

9.2 — A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO:

10.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, no: 002/2022 e respectivos anexos, bem como à proposta



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS:

11.1 - Aplica-se a Lei no 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

12.1-A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

13.1 — OS serviços prestados serão recebidos por servidor responsável, sempre entregues mediante nota fiscal de serviço;

13.2 -A contratante se responsabiliza de entregar os arquivos para a contratada no prazo mínimo de dois dias a vencer os prazos tempestivos e 20 dias dos prazos mensais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1.1 -A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de quantidades ou especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Paranatinga - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA


E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paranatinga - MT, 05 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA MT
FERNANDES ANTONIO CALINI
PRESIDENTE



ERICA FERNANDA QUISSI
CNPJ: 43.984.290/0001-068

CIENTE:

JONSON LEANDRO GUNSCH
DIRETOR DE GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 68/2023


EDINO SILVA SOUZA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 71/2023

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 03658470119


NOME:
CPF: 810.392.801.10



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARECER JURÍDICO

Paranatinga - MT, 29 de maio de 2020.

Referente:

Convite nº 02/2023

Objeto:

Contratação de Empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para o Legislativo Municipal, 2023/2024, para o período compreendido da data da assinatura do contrato em até 12 meses.

Parecer:

O Certame Licitatório foi processado de acordo com a legislação em vigor, atendendo ao Parágrafo 3º do Artigo 22, Artigo 38 e 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura da ata após análise minuciosa dos documentos e também das propostas de preço, obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelos preenchimentos dos requisitos legais, aprovamos os procedimentos do processo no sentido de poder homologar, adjudicar e contratar as Pessoas Jurídicas vencedoras, e em demais tramites legais do certame.

Este é o nosso parecer.

Dr. Joel Cardoso de Souza

Procurador jurídico
Portaria nº 34/2021

Rua Monteiro Lobato, n 707 – Centro – Paranatinga-MT – CEP 78.870-000
Fone (66) 3573-1010 3573-4000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 2202 / 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte MERCADO LIDERANCA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 43984290000168.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificação atual responsável pelos tributos.

Válida até: 31/07/2023

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 768BE22DCE576A4C725EEEBF08A9D072

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paranatinga - MT, 1 de junho de 2023

Itamar Rodrigues
Tesoureiro
Pot: 199/2017

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.984.290/0001-68
Razão Social: MERCADO LIDERANCA LTDA
Endereço: AV BRASIL 1308 / CENTRO / PARANATINGA / MT / 78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

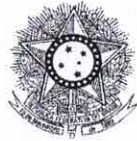
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2023 a 29/06/2023

Certificação Número: 2023053102480401197904

Informação obtida em 01/06/2023 08:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO LIDERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.984.290/0001-68

Certidão nº: 12209353/2023

Expedição: 22/03/2023, às 10:05:16

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCADO LIDERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.984.290/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.984.290/0001-68
Razão Social: MERCADO LIDERANCA LTDA
Endereço: AV BRASIL 1308 / CENTRO / PARANATINGA / MT / 78870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031602314295256587

Informação obtida em 03/04/2023 09:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO LIDERANCA LTDA
CNPJ: 43.984.290/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:28 do dia 04/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **D510.0D3D.501A.1E18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 973 / 2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **EXISTEM DÉBITOS À VENCER**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte MERCADO LIDERANCA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 43984290000168.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificação atual responsável pelos tributos.

Válida até: 16/04/2023

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 847D9E637BB529DDA2AFA5273F115AEB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paranatinga - MT, 15 de fevereiro de 2023

Itamar Rodrigues
Tesoureiro
Pot: 199/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Paranatinga-MT., 04 de abril de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Eu Erica Fernanda Quissi, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº: 987527 SSP MT, e Inscrita no CPF sob o nº: 550.596.781-72, representante legal da empresa Mercado Liderança Ltda inscrita no CNPJ sob o nº:43.984.290/0001-68, declaro sob as penas da lei, que estou ciente de todos os parâmetros e elementos do objeto do convite nº 002/2023, com data de abertura no dia 11 de abril de 2023, e nossa proposta atende as exigências do mesmo em sua totalidade.

43.984.290/0001-68
INSC EST. 13.903.606-7
MERCADO LIDERANÇA LTDA
AV BRASIL, 1308
CENTRO CEP: 78.870-000
PARANATINGA - MT!


Mercado Liderança Ltda

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.984.290/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2021
NOME EMPRESARIAL MERCADO LIDERANCA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO LIDERANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 1308	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARANATINGA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.QUISSI@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3573-1348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2022 às 08:48:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME
 ERICA FERNANDA QUISSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 987527 SSP MT

CPF
 550.595.781-72

DATA NASCIMENTO
 08/09/1978

RELACAO
 VICENTE QUISSI

MARIA LINDAIR BATISTA
 QUISSI

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
 000000000000000000 000000000000000000 2B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITACAO**
 03635310912 11/11/2024 16/06/2005

OBSERVAÇÕES

Erica Fernanda Quissi
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSAO**
 PARANATINGA, MT 15/05/2020

Assessoria Técnica de Avaliação
 Diretor de Habilitação - Transporte

ASSINATURA DO EMPREGADOR 58417016850
 MT627430872

MATO GROSSO
 DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1996577550

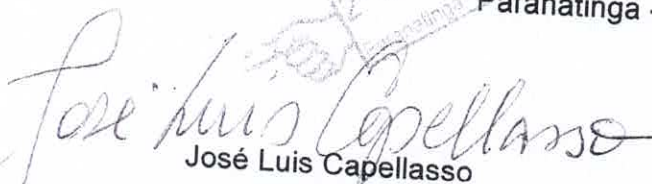
PROIBIDO PLASTIFICAR 1996577550



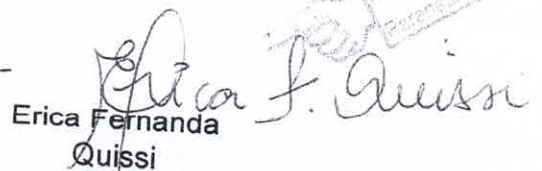
MODELO DE PROCURAÇÃO

- OUTORGANTE:** A empresa Mercado Liderança LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 43.984.290/0001-68, sediada na Avenida Brasil, nº 1308 bairro Centro, na cidade de Paranatinga-MT, telefone (66) 35731348, e-mail: fernanda.quissi@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr(a). José Luis Capellasso portador da cédula de identidade RG nº 933259, inscrito no CPF sob o nº 058.862.76823, residente na Rua Sucupira, nº 3, Bairro Centro e domiciliado em Paranatinga-MT.
- OUTORGADO:** Sr(a). Erica Fernanda Quissi portador da cédula de identidade RG 987527, inscrito no CPF sob o número 550.596.781-72, residente na Rua Sucupira, nº 3, Bairro Centro e domiciliado em Paranatinga-MT.
- OBJETO:** Representar a outorgante em atos relativos à Pregão Presencial: Modalidade Menor Preço por Item; 002/2023.
- PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
OBS.: Se de interesse da Outorgante, poderão ser acrescentados outros poderes tais como: assinar propostas; contratos, aditivos, etc.

Paranatinga - MT, 05 de abril de 2023.


José Luis Capellasso

Sócio
Administrador
Outorgante


Erica Fernanda
Quissi

Sócio
Administrador
Outorgado



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARANATINGA - MT

GISELE MARIA COSTA VASQUES
TABELA E REGISTRADORA
AVENIDA BRASIL, Nº 2.518, BAIRRO JARDIM PANORAMA,
CIDADE DE PARANATINGA - MT, CEP: 78.870-000

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ERICA
FERNANDA QUISSI. Dou fé.

BWO66649, R\$ 8,40, ISSQN: R\$ 0,34

Paranatinga-MT, 06 de abril de 2023

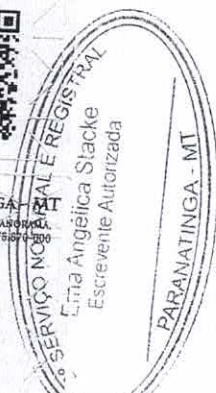
Selo Digital

ERNA ANGÉLICA STACKE-Escrevente

Autorizada
Poder Jud. do Estado de Mato Grosso

Serventia 115 - Cód. Ato 22

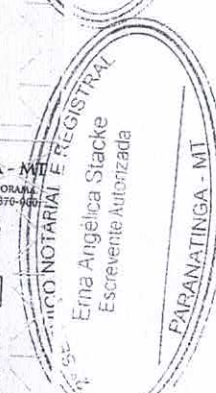
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARANATINGA - MT

GISELE MARIA COSTA VASQUES
TABELA E REGISTRADORA
AVENIDA BRASIL, Nº 2.518, BAIRRO JARDIM PANORAMA,
CIDADE DE PARANATINGA - MT, CEP: 78.870-000

Este(s) reconhecimento(s) de firma(s)
refere(m)-se apenas a(s) assinatura(s)
da(s) pessoa(s) indicada(s). Os poderes
ou representações para a prática do ato
e a validade do negócio jurídico devem
ser aferidos pelos interessados ou pelo órgão
a que se refere.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PARANATINGA - MT

GISELE MARIA COSTA VASQUES
TABELA E REGISTRADORA
AVENIDA BRASIL, Nº 2.518, BAIRRO JARDIM PANORAMA,
CIDADE DE PARANATINGA - MT, CEP: 78.870-000

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JOSÉ LUIS
CAPELLASSO. Dou fé.

BWO66648, R\$ 8,40, ISSQN: R\$ 0,34

Paranatinga-MT, 06 de abril de 2023

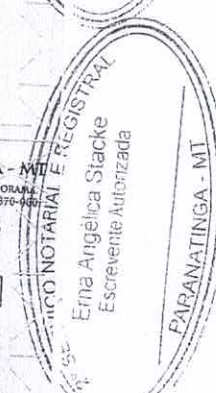
Selo Digital

ERNA ANGÉLICA STACKE-Escrevente

Autorizada
Poder Jud. do Estado de Mato Grosso

Serventia 115 - Cód. Ato 22

<http://www.tjmt.jus.br/selos>





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: MERCADO LIDERANÇA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2100271579

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PARANATINGA
Local

21 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201896313 em 22/10/2021 da Empresa MERCADO LIDERANÇA LTDA, CNPJ 43984290000168 e protocolo 211393274 - 21/10/2021. Autenticação: D5C81BFF54EC522F333F8BE248448199B42B2A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.327-4 e o código de segurança 5dmb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.327-4	MTP2100271579	21/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.596.781-72	ERICA FERNANDA QUISSI	21/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

058.862.768-23	JOSE LUIS CAPELLASSO	21/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201896313 em 22/10/2021 da Empresa MERCADO LIDERANCA LTDA, CNPJ 43984290000168 e protocolo 211393274 - 21/10/2021. Autenticação: D5C81BFF54EC522F333F8BE248448199B42B2A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.327-4 e o código de segurança 5dmB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERCADO LIDERANCA LTDA

1. ERICA FERNANDA QUISSI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 08/09/1978, nº do CPF 550.596.781-72, documento de identidade 03635310912, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA SUCUPIRA, número 3, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município PARANATINGA - MATO GROSSO, CEP 78.870-000 e

2. JOSE LUIS CAPELLASSO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 01/11/1963, nº do CPF 058.862.768-23, documento de identidade 02393651616, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA SUCUPIRA, número 3, bairro / distrito NOVO HORIZONTE, município PARANATINGA - MATO GROSSO, CEP 78.870-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MERCADO LIDERANCA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MERCADO LIDERANCA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO, ACOUGUES, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA PROPRIA, RESTAURANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALEIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA BRASIL, número 1308, bairro / distrito CENTRO, município PARANATINGA - MT, CEP 78.870-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ERICA FERNANDA QUISSI	50.000	50.000,00
JOSE LUIS CAPELLASSO	250.000	250.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100271579



MT26279463

1/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201896313 em 22/10/2021 da Empresa MERCADO LIDERANCA LTDA, CNPJ 43984290000168 e protocolo 211393274 - 21/10/2021. Autenticação: D5C81BFF54EC522F333F8BE248448199B42B2A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.327-4 e o código de segurança 5dmB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERCADO LIDERANCA LTDA

Erica Fernanda Quissi

ERICA FERNANDA QUISSI

Sócio/Administrador

Jose Luis Capellasso

JOSE LUIS CAPELLASSO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100271579



MT26279463

3/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201896313 em 22/10/2021 da Empresa MERCADO LIDERANCA LTDA, CNPJ 43984290000168 e protocolo 211393274 - 21/10/2021. Autenticação: D5C81BFF54EC522F333F8BE248448199B42B2A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.327-4 e o código de segurança 5dmB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8





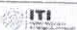
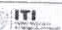
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/139.327-4	MTP2100271579	21/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.596.781-72	ERICA FERNANDA QUISSI	21/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

058.862.768-23	JOSE LUIS CAPELLASSO	21/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201896313 em 22/10/2021 da Empresa MERCADO LIDERANCA LTDA, CNPJ 43984290000168 e protocolo 211393274 - 21/10/2021. Autenticação: D5C81BFF54EC522F333F8BE248448199B42B2A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.327-4 e o código de segurança 5dmB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERCADO LIDERANCA LTDA, de NIRE 5120189631-3 e protocolado sob o número 21/139.327-4 em 21/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201896313, em 22/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.596.781-72	ERICA FERNANDA QUISSI	21/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
058.862.768-23	JOSE LUIS CAPELLASSO	21/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
550.596.781-72	ERICA FERNANDA QUISSI	21/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
058.862.768-23	JOSE LUIS CAPELLASSO	21/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 22/10/2021, às 15:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 21/139.327-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201896313 em 22/10/2021 da Empresa MERCADO LIDERANCA LTDA, CNPJ 43984290000168 e protocolo 211393274 - 21/10/2021. Autenticação: D5C81BFF54EC522F333F8BE248448199B42B2A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.327-4 e o código de segurança 5dmB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 22 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201896313 em 22/10/2021 da Empresa MERCADO LIDERANCA LTDA, CNPJ 43984290000168 e protocolo 211393274 - 21/10/2021. Autenticação: D5C81BFF54EC522F333F8BE248448199B42B2A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.327-4 e o código de segurança 5dmB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERCADO LIDERANCA LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ERICA FERNANDA QUISSI e ao administrador/sócio JOSE LUIS CAPELLASSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PRIMAVERA DO LESTE - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

PARANATINGA - MT, 19 de Outubro de 2021.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MTP2100271579



MT26279463

2/3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201896313 em 22/10/2021 da Empresa MERCADO LIDERANCA LTDA, CNPJ 43984290000168 e protocolo 211393274 - 21/10/2021. Autenticação: D5C81BFF54EC522F333F8BE248448199B42B2A. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/139.327-4 e o código de segurança 5dmB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8